

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 71 – 07 de julho de 2025

PROCAD-SUAS 2025 MDS inicia repasses para o fortalecimento das gestões do Cadastro Único

Recursos visam a fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a gestão do Cadastro Único e são continuidade das ações de cofinanciamento iniciadas em 2023 e 2024.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) em conjunto com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), iniciou os repasses de recursos a 4.757 municípios e 19 estados elegíveis ao recebimento do financiamento federal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), para o ano de 2025.

O Programa tem por objetivo fortalecer a capacidade institucional dos Municípios, Estados e do Distrito Federal para a uniformização, atualização e regularização cadastral a fim de findar com as inconsistências dos registros cadastrais e auxiliar as gestões municipais e estaduais nos procedimentos de atendimento às famílias, de modo a propiciar um atendimento de qualidade ao cidadão inscrito no Cadastro Único e concretizar as ações de proteção previstas no âmbito do SUAS.

Atualmente, tem-se um cenário desafiador para qualificação de 5.211.490 de cadastros de famílias unipessoais com indicativo de inconsistências no Cadastro Único, sem entrevista em domicílio e/ou sem upload de documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único (referência de dez/2024), a serem objeto das ações do PROCAD-SUAS em 2025. Desse quantitativo, 2.958.035 são famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e 57.917 beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou seja, 58% do total de famílias unipessoais são beneficiárias do PBF e BPC.

A priorização dos recursos do PROCAD-SUAS para as entrevistas domiciliares de famílias e pessoas beneficiárias do PBF e BPC torna-se de fundamental importância em virtude da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, estabelecendo a obrigatoriedade de entrevista domiciliar de famílias unipessoais para manutenção do benefício, nos termos do § 3º do artigo 2º. O PROCAD-SUAS 2025 deverá atender a cerca de 50% do público-alvo, que, caso não regularizem seus cadastros, poderá ter seus benefícios cancelados.

Adicionalmente, se faz necessária uma ação de sensibilização junto aos gestores municipais e estaduais, objetivando fomentar a utilização dos saldos remanescentes em conta do PROCAD-SUAS 2023 e 2024, com destinação para as entrevistas domiciliares em complementação aos recursos de 2025.

Considerando-se a finalidade do financiamento, é de fundamental importância a focalização das entrevistas no público-alvo de beneficiários do PBF e do BPC, de forma a mitigar eventuais riscos de cancelamento de benefícios para famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e/ou sem upload documental.

Tendo em vista a conjuntura econômica de restrição orçamentária da União, a execução dos recursos transferidos no biênio 2023/2024 e o quantitativo de famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e/ou sem upload de documentos obrigatórios no Sistema de Cadastro Único, torna-se necessário potencializar a utilização dos recursos públicos, em busca da maximização de resultados da política pública. Nessa perspectiva, o estabelecimento do aporte inicial para o PROCAD-SUAS 2025, considerou as seguintes premissas:

- Entes que iniciaram a movimentação dos recursos repassados nos exercícios de 2023 e 2024;
- Entes que estejam regularizados nos termos da Portaria nº 109/2020, em consonância com o artigo 30 da

LOAS;

- Quantitativo proporcional de famílias unipessoais, de baixa renda, sem entrevista em domicílio e/ou sem upload dos documentos obrigatórios, a serem objeto de entrevista domiciliar;
- Fatores de reconhecimento às singularidades dos territórios, seja de natureza urbana ou rural para entrevista domiciliar, bem como a localização na Amazônia Legal, com vistas a diferenciação de valores para cadastramento em domicílio; e
- O estabelecimento de piso-mínimo para todos os municípios.

Considerando o total de recursos destinados aos Municípios no aporte de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), foram destinados R\$ 186.952.913,23 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos) para distribuição entre todos os municípios e Distrito Federal, e ainda, R\$ 3.165.872,52 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para os estados, que atenderam aos critérios de partilha de recursos para 4.776 entes federados, conforme tabela abaixo:

Entes Federados	Valor Orçado	Valor a ser repassado	Quantidade de Entes
Estados	R\$ 9.500.000,00	R\$ 3.165.872,52	19
Municípios e DF	R\$ 180.500.000,00	R\$ 186.952.913,23	4.757
Totalização	R\$ 190.000.000,00	R\$ 190.118.785,75	4.776

Em julho de 2025, realizou-se a transferência do montante correspondente a 50% do valor previsto para cada ente federado sendo R\$ 93.476.456,02 para os municípios e Distrito Federal e R\$ 1.582.936,26 para os Estados, correspondendo ao **valor de R\$ 95.059.392,88 (noventa e cinco milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o saldo remanescente a ser objeto de transferência quando da recomposição do orçamento da secretaria.

Foram assim adotados os critérios estabelecidos pela Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS); pela Resolução CIT nº 13, de 13 de março de 2024 (DOU 19/04/2024) e; pela Resolução MDS/CNAS nº 152, de 23 de abril de 2024 (DOU 24/04/2024).

No Governo Federal, os recursos do PROCAD-SUAS oneram a Funcional Programática 08.122.5129.6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único. Os recursos do PROCAD-SUAS serão repassados na modalidade fundo a fundo, do FNAS para os fundos de assistência social municipais, sendo o orçamento descentralizado da SAGICAD para a Unidade Gestora do FNAS.

Alocação dos Recursos no Orçamento

Os entes federativos que receberem os recursos devem alocá-los em ação orçamentária exclusiva, de execução das ações e serviços do Cadastro Único. A maior parte dos entes já seguem as orientações do FNAS e possuem ação orçamentária do Cadastro Único em âmbito local. Nesses casos, essa ação orçamentária abarcará a alocação de recursos do PROCAD-SUAS sem a necessidade de aprovação do poder legislativo local, mas é necessário verificar a necessidade de suplementação, para adequação à ação orçamentária federal 6414, de Gestão do Cadastro Único. As despesas empenhadas no Programa não podem ser vinculadas a atividade dos serviços da Proteção Social Básica - PSB dos entes federados.

Os valores repassados a cada município poderão ser consultados no Portal de Dados do Fundo Nacional de Assistência Social, que é uma ferramenta que visa aprimorar a transparência e a qualificação das informações sobre os repasses de recursos aos estados, municípios e ao Distrito Federal, permitindo que gestores e cidadãos acompanhem de perto a utilização dos recursos públicos.

No **Painel de Repasses Fundo a Fundo** são detalhados os repasses realizados na modalidade fundo a fundo, oferecendo dados precisos sobre os valores transferidos para cada ente federativo. A ferramenta permite a aplicação de filtros para gerar relatórios dinâmicos e a extração de uma base de dados.

Já no **Painel de Acompanhamento dos Saldos** são apresentados os saldos nas contas correntes vinculadas aos repasses fundo a fundo. É uma ferramenta essencial para o monitoramento contínuo da execução orçamentária e financeira, permitindo que os gestores mantenham um controle rigoroso sobre os recursos disponíveis e utilizados.

[Clique aqui para acessar o Portal de Dados do FNAS.](#)

Use o “Filtro desejado”: selecione seu município e em “nome resumido” pesquise por PROCAD-SUAS

Ações para registro do CPF de todas as pessoas no Cadastro Único

Desde 17 de março de 2025, com a implantação do novo sistema do Cadastro Único, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) passou a ser obrigatório para que uma pessoa seja considerada cadastrada. Essa mudança foi detalhada no [Informe Cadastro Único nº 66, de 02 abril de 2025.](#)

Para as pessoas que já estavam cadastradas no Cadastro Único em março de 2025 e não possuíam o número do CPF registrado, será necessária a inclusão desta informação no sistema.

Assim, buscando auxiliar neste processo, a SAGICAD disponibilizará, às gestões municipais, estaduais e do Distrito Federal, informações das pessoas que estão registradas no Cadastro Único sem o número do CPF para que possa ser realizada **orientação às famílias e busca ativa** destas pessoas.

Serão disponibilizadas as seguintes informações:

- **Indicadores:** por meio do **Portal Analítico do Cadastro Único**, é possível que as gestoras e gestores do Cadastro Único acompanhem diariamente o número de pessoas sem CPF em seu território, ou seja, é possível consultar as informações de pessoas cadastradas sem CPF, pessoas sem registro civil e pessoas aguardando CPF.
Para saber como acessar o Portal Analítico do Cadastro Único, veja o [Informe Cadastro Único nº 67, de 11 abril de 2025.](#)
- **Listagem das pessoas:** será disponibilizada mensalmente no **SIGPBF** a lista das pessoas que estão sem CPF registrado no Cadastro Único. A lista traz as informações necessárias para que a gestão possa realizar a busca ativa e dar orientação às famílias de como emitir o CPF e os procedimentos de atualização do Cadastro Único.
 - o **Como acessar a lista de pessoas sem CPF:**
 - Após acessar o SIGPBF, a gestão do Cadastro Único deverá clicar no menu “Administrativo > Transmissão de Arquivos > Upload/Download de arquivos”. O arquivo estará disponível na pasta PESSOAS SEM CPF CADUNICO.
 - O nome do arquivo terá o seguinte padrão: “UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_SEM_CPF_MES2025.csv” (onde “MES” se refere à referência do Cadastro Único utilizada para geração da lista).
 - O arquivo estará compactado (formato WinZip). Ao descompactar, ele estará em formato csv e poderá ser aberto em programas de planilha, como Excel ou similares.
 - Apenas a versão mais recente da lista fica disponível para download. Por isso, é importante salvar uma cópia todo mês.
 - o **Quais informações estão disponíveis na lista de pessoas sem CPF:**
 - Informações do responsável familiar, informações da pessoa (como o nome da pessoa, data de nascimento, local de nascimento), endereço e contato da família, se pertence a algum Grupo Populacional Tradicional e Específico, se é beneficiária do Benefício de Prestação Continuada, da Tarifa Social de Energia Elétrica e/ou do Programa Bolsa Família, e estado cadastral da pessoa no Cadastro Único (cadastrado, sem registro civil ou aguardando CPF).
 - Para entender o que significa cada coluna da lista, baixe o [dicionário de dados](#).

Como fazer para emitir o CPF?

A inscrição no CPF é gratuita, exceto quando realizada em uma unidade conveniada. A inscrição pode ser feita pela [internet](#) ou presencialmente, nos [postos de atendimento da Receita Federal](#) ou de parceiros. Em alguns estados brasileiros, o CPF já é emitido automaticamente na certidão de nascimento das crianças.

Além disso, ao emitir a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o número de identificação também é o CPF. Os [postos de atendimento que emitem a CIN](#) estão localizados em diversos municípios brasileiros.

O CPF é um documento essencial para que as pessoas possam exercer uma série de direitos no Brasil. Sem ele, muitas pessoas ficam à margem de políticas públicas e da vida civil formal. A garantia de CPF a todas as pessoas é um direito e possibilita o acesso aos serviços, benefícios e programas que utilizam o Cadastro Único como fonte de suas informações.



Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único

Calendário de Indisponibilidade Sistema de Cadastro Único

MÊS	AGENTE OPERADOR	PERÍODO DE EXTRAÇÃO
JULHO	DATAPREV	11 a 13/07
AGOSTO	DATAPREV	08 a 10/08
SETEMBRO	DATAPREV	12 a 14/09
OUTUBRO	DATAPREV	10 a 12/10
NOVEMBRO	DATAPREV	07 a 09/11
DEZEMBRO	DATAPREV	12 a 14/12

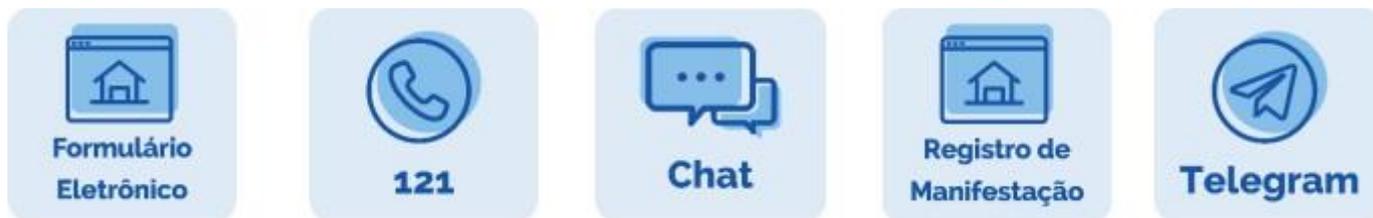
2025

Cadastro Único
Conhecer para incluir

Canais de Suporte



Canais de atendimento do MDS



Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento

 121

 www.mds.gov.br

MINISTERIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTENCIA SOCIAL,
FAMILIA E COMBATE A FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

